

**POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍTICAS DE INCLUSÃO NA FORMAÇÃO DE BOMBEIROS  
MILITARES: Dilemas e desafios no atendimento às pessoas surdas.**

**Shirley Santana de Souza Chaves**

**João Pessoa - PB  
Novembro/2016**

## **Shirley Santana de Souza Chaves**

Artigo apresentado ao Centro de Pós-graduação e Pesquisa (CEPE) da Polícia Militar da Paraíba como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Segurança Pública.

Orientador: Prof<sup>a</sup>. Ma. Fernanda Mendes A. Cabral Coelho

Linha de Pesquisa: Direitos Humanos, Cultura e Conhecimentos Jurídicos.

# POLÍTICAS DE INCLUSÃO NA FORMAÇÃO DE BOMBEIROS MILITARES: dilemas e desafios no atendimento às pessoas surdas.

Shirley Santana de Souza Chaves<sup>1</sup>

## Resumo:

Esta pesquisa teve o objetivo de discutir a implantação da disciplina de Língua Brasileira de Sinais na grade curricular dos cursos de formação do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, reconhecendo a importância do cumprimento das políticas de inclusão e garantia dos direitos sociais conquistados pela comunidade surda no Brasil. Metodologicamente, caracteriza-se como uma pesquisa empírica qualitativa que permite a compreensão da subjetividade e dos valores atribuídos pelos sujeitos ao fenômeno investigado. Utilizou como procedimentos, a pesquisa bibliográfica, documental e a aplicação de questionários em dois momentos, o primeiro com perguntas abertas junto às Corporações Bombeiros Militares dos 26 Estados Brasileiros e do Distrito Federal e o segundo, um questionário fechado aplicado a 40 bombeiros militares do Batalhão de Atendimento Pré-Hospitalar (BAPH) e 20 guarda-vidas do Batalhão de Busca e Salvamento (BBS). Os resultados apontam para a necessidade da implantação da disciplina de LIBRAS nos cursos de formação de bombeiros militares tendo em vista que 53,33% dos bombeiros já realizaram atendimento a pessoas surdas, mostrando que existe uma demanda significativa de atendimentos a deficientes auditivos. Constatou-se que outras Corporações já realizaram mudanças na estrutura educacional para o cumprimento das legislações vigentes e para garantia da acessibilidade dos direitos do cidadão surdo de forma equânime no atendimento e igualitária nos direitos civis constituídos. Dessa forma, urge a necessidade de repensar o currículo dos cursos de formação numa perspectiva de inclusão para o atendimento da comunidade surda não só junto aos bombeiros militares, mas em todos os seguimentos da segurança pública.

**PALAVRAS-CHAVE:** Bombeiro Militar. Formação. Inclusão. Surdos.

## Abstract:

This research aimed to discuss the implementation of the Brazilian Sign Language as a school subject in the curriculum of training courses of Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba and highlights the policies of inclusion of social rights for the deaf community in Brazil. The paper uses the qualitative empirical research as methodology model what shows the subjectivity and the values of the subjects in study. Uses bibliographical research, documentation and the application of questionnaires in two moments, first with open-ended questions applied with the all the 26 Brazilians Military Firefighters' Corporations as well as with the Firefighters of Distrito Federal and, in a second moment, applied a questionnaire to 40 firefighters from the Batalhão de Atendimento Pré-Hospitalar (BAPH) and 20 lifeguards from the Batalhão de Busca e Salvamento (BBS). The results demonstrate that the implementation of LIBRAS as school subject in military firefighters' courses is

---

<sup>1</sup> Capitã do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba - aluna do Curso de Especialização *Latu Senso* em Segurança Pública no Centro de Pós-Graduação e Pesquisa da Polícia Militar da Paraíba (PMPB). Bacharel em Segurança Pública pela PMPB e Bacharel em Química pela UFPB.

necessary since that 53.33% of the firefighters have already performed services to deaf people. The research indicates that other militaries corporations already made changes in their educational structure, in compliance with the law in force, to ensure the deaf citizens' rights in an equitable manner in the care and equal civil rights. Thus, there is an urgent need to rethink the curriculum of training courses in an inclusive manner to meet the deaf community not only with the military firefighters, but in all segments of public security.

**KEYWORDS:** Military Firefighter. Formation. Inclusion. Deaf.

## 1 INTRODUÇÃO

Num mundo globalizado, marcado pelo avanço das novas tecnologias da informação e comunicação, a educação torna-se a porta de entrada para evolução política, social, econômica e cultural da sociedade. Nessa conjuntura, a formação educacional e qualificação profissional têm passado por mudanças significativas no contexto das políticas públicas brasileiras voltando seu olhar para a qualidade e excelência na prestação de serviços públicos e privados, e, principalmente oferecendo condições de igualdade e equidade em todos os seguimentos sociais da população, promovendo adequações e priorizando iniciativas que garantam a dignidade da pessoa humana e assegure os direitos adquiridos democraticamente.

Nessa perspectiva, as discussões sobre Inclusão Social e Direitos Humanos são indispensáveis para compreensão e consolidação das novas políticas públicas em educação, tendo em vista os importantes debates que envolvem a luta das minorias<sup>2</sup> pela busca de igualdade, respeito e oportunidades em uma sociedade marcada pela intolerância, preconceito e discriminação (CHAVES, 1971; OPKEWITZ; SVERKER, 2001).

Historicamente, as formas de tratamento para com os deficientes podem ser divididas em: “exclusão, segregação, integração e inclusão”, onde na fase de exclusão os deficientes eram considerados inválidos e inúteis, na de segregação tem-se o período assistencial. A fase da integração ocorre nas décadas de 1950 a 1980 e a inclusão surge nos anos 80 até os dias atuais, com concepções e ações

---

<sup>2</sup>**Minorias** - são as coletividades que sofrem processos de estigmatização e discriminação, resultando em diversas formas de desigualdade ou exclusão sociais, mesmo quando constituem a maioria numérica de determinada população. Exemplos incluem negros, indígenas, imigrantes, portadores de deficiências, mulheres, homossexuais, idosos e ex-presidiários (MONSMA, 2015).

públicas voltadas para a garantia e respeito dos direitos humanos (CHAVEIRO, BARBOSA, 2005).

Dentre os grupos minoritários, priorizamos neste estudo a comunidade surda, por se tratar de um grupo social que mesmo apresentando limitações na comunicação, se faz presente em todos os setores da sociedade conquistando cada vez mais seus direitos de cidadania. Desde o ano de 2000, políticas públicas vem sendo desenvolvidas com intuito de garantir a inclusão social e os direitos de cidadania da comunidade surda, inclusive em 2002, houve o reconhecimento da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como segunda língua oficial do Brasil, através da Lei nº 10.436 e após três anos, regulamentada pelo Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005, o qual normatizou que os órgãos públicos devem garantir às pessoas surdas o tratamento diferenciado dispondo de, pelo menos 5% de servidores capacitados em LIBRAS (BRASIL, 2005).

Outra política que contribui para garantia dos direitos humanos dos cidadãos, especialmente para aqueles à margem da sociedade, é o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), o qual estabelece concepções e diretrizes para as áreas da educação, da justiça e da segurança pública baseados nos princípios da democracia, onde estes devem realizar ações programáticas no sentido de promover uma formação que contemplem a acessibilidade comunicacional e o conhecimento da Língua Brasileira de Sinais (PNEDH, 2007).

Considerando que a linguagem oral é um dos principais meios de comunicação e interação em casos de emergência para a atuação dos Corpos de Bombeiros, na ausência de linguagem, os cidadãos surdos se tornam mais vulneráveis aos riscos, como em acidentes, enchentes, afogamentos, desmoronamentos, até mesmo em tentativas de suicídio, onde, a comunicação é imprescindível para ajudar a vítima e evitar um desfecho trágico. Portanto, fica evidente a necessidade do CBMPB em dispor de profissionais capacitados em LIBRAS, pois, em caso contrario, necessitará do auxílio de civis ou até mesmo de instituições que possuam essa capacitação para atender melhor e com maior rapidez esse tipo de ocorrência.

Assim, nossa discussão fundamenta-se nas políticas públicas vigentes que asseguram o atendimento qualificado e a acessibilidade às pessoas surdas, mais especificamente, direcionadas ao contexto das relações sociais estabelecidas junto ao Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba (CBMPB). Para tanto, buscamos elucidar

alguns questionamentos que direcionaram a investigação: em que medida as políticas públicas voltadas para a acessibilidade dos deficientes auditivos tem se estabelecido no cotidiano profissional dos bombeiros militares? Como essas políticas têm sido contempladas nos cursos de formação do CBMPB? Quais as implicações da implantação da LIBRAS nos cursos de formação de bombeiros militares, bem como, para o atendimento à pessoa surda na comunidade?

Partindo do pressuposto de que a inclusão da disciplina LIBRAS nos cursos de formação do CBMPB é o caminho mais viável para a oferta de um serviço de qualidade ao cidadão surdo, esta pesquisa teve o objetivo de propor a inserção da disciplina Língua Brasileira de Sinais nos cursos de formação do CBMPB considerando as políticas públicas de Inclusão Social e dos Direitos Humanos.

Essa pesquisa se caracteriza como uma pesquisa empírica do tipo descritiva. De acordo com Gil (1999, p. 44) a pesquisa descritiva “têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis”, uma vez que buscamos descrever as características da comunidade surda e estudar o atendimento do CBMPB junto a esses sujeitos.

Utilizamos como instrumentos de coleta de dados, a pesquisa bibliográfica e documental quanto ao embasamento legal dos direitos dos surdos e a aplicação de questionário estruturado com perguntas abertas às Corporações Bombeiros Militares dos 26 Estados Brasileiros e do Distrito Federal, vislumbrando verificar se estas instituições ofertam em seus cursos de formação, a disciplina da LIBRAS e se possuem profissionais capacitados nessa língua. Também foi realizado questionário fechado com 40 militares do Batalhão de Atendimento Pré-Hospitalar (BAPH) e 20 guarda-vidas do Batalhão de Busca e Salvamento (BBS) com objetivo de verificar a qualificação do efetivo voltado ao conhecimento da Língua Brasileira de Sinais e se já atenderem pessoas surdas em ocorrências. Por fim, a análise dos dados foi realizada seguindo a abordagem qualitativa permitindo a descrição da subjetividade e dos valores atribuídos pelos sujeitos ao fenômeno investigado.

Com base nos conhecimentos das políticas de inclusão e nos estudos científicos, esta pesquisa, pretende contribuir para uma formação bombeiro militar que inclua a linguagem utilizada pela população surda como forma de melhorar a comunicação entre bombeiros e surdos, garantindo a qualidade no atendimento e

nos serviços prestados a pessoas com deficiência auditiva, assim, como é feito para a comunidade em geral.

Com a finalidade de uma melhor estruturação, este artigo foi dividido em quatro capítulos, o primeiro, que ora se encerra, relaciona os elementos norteadores do estudo, desde a escolha do tema, sua justificativa, problemática, objetivos e metodologia utilizada. O segundo capítulo traz conceitos importantes relacionados aos direitos humanos e sobre a cultura das pessoas surdas. Já o terceiro capítulo retrata as ações brasileiras de inclusão social para os deficientes auditivos, abordando as exigências dos órgãos públicos quanto ao atendimento diferenciado dos surdos. O quarto capítulo, tratará especificamente da necessidade da formação dos bombeiros militares na Língua Brasileira de Sinais para o atendimento ao cidadão surdo com a proposta da implantação dessa língua como disciplina nos cursos de formação do CBMPB.

Por fim, conclui-se, que urge a necessidade de repensar o currículo dos cursos de formação numa perspectiva de inclusão para o atendimento da comunidade surda não só junto aos bombeiros militares, mas em todos os seguimentos da segurança pública, cumprindo com as políticas públicas, haja vista, algumas Corporações já promoverem mudanças na estrutura educacional, assim como, pelo fato de prevalência significativa dessa população no Brasil e na Paraíba.

## **2 CONCEITOS E CONHECIMENTO SOBRE A CULTURA SURDA**

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), por meio do censo demográfico realizado em 2010, divulgou que cerca de 9,7 milhões de brasileiros, possuem deficiência auditiva, representando (5,1%) da população brasileira. Sendo a deficiência auditiva severa declarada por mais de 2,1 milhões de pessoas. Destas, 344,2 mil são surdas e 1,7 milhão de pessoas têm grande dificuldade em ouvir. Referente ao estado da Paraíba observou-se que mais de 48 mil pessoas possuem deficiência auditiva declarada de grande dificuldade ou não consegue de modo algum, correspondendo a 14% da população total.

A partir desses dados, observa-se que a prevalência de pessoas com deficiência auditiva no Brasil e na Paraíba constituiu uma parcela considerável e

essa comunidade não pode ser ignorada, pois precisam, assim como os ouvintes<sup>3</sup>, serem reconhecidas e terem garantidos seus direitos de cidadão.

A garantia dos direitos humanos dos cidadãos é algo que está relacionado com a dignidade, onde o conceito de Benevides (2005, p. 12) retrata que:

Dignidade é a qualidade própria da espécie humana que confere a todos e a cada um o direito à realização plena como ser “em permanente inacabamento”, à proteção de sua integridade física e psíquica, ao respeito a suas singularidades, ao respeito a certos bens e valores em qualquer circunstância, mesmo quando não reconhecidos em leis e tratados. Dignidade é aquele valor sem preço que está encarnado em todo ser humano. Direito que lhe confere o direito ao respeito e a segurança – contra a opressão, o medo e a necessidade – com todas as exigências que, na atual etapa da humanidade, são cruciais para sua constante humanização.

Tal conceito é muito valioso abordando que cada ser humano possui um valor intrínseco trazendo a reflexão de que é preciso, para obter uma visão humanizada, termos o respeito às singularidades da sociedade, onde a noção de educação em direitos humanos se conecta e contribui para que a dignidade humana possa ser realizada e universalizada, possibilitando a conscientização sobre a importância do respeito e da garantia dos direitos dos cidadãos.

Na perspectiva de contribuição para a noção de dignidade do ser humano, a formação numa Educação em Direitos Humanos implica em mudança de atitudes, contribuindo para a consolidação de uma solidariedade humana comum, pois ela possibilita a reflexão sobre o outro, conforme conceitua Benevides (2000, p. 309):

A Educação em Direitos Humanos é essencialmente a formação de uma cultura de respeito à dignidade humana através da promoção e da vivência dos valores da liberdade, da justiça, da igualdade, da solidariedade, da cooperação, da tolerância e da paz. Portanto, a formação desta cultura significa criar, influenciar, compartilhar e consolidar mentalidades, costumes, atitudes, hábitos e comportamentos que decorrem, todos, daqueles valores essenciais citados – os quais devem se transformar em práticas.

Refletindo sobre o respeito à dignidade humana observa-se que a Educação em Direitos Humanos possibilita uma consciência sobre as lutas dos grupos minoritários para o reconhecimento de seus direitos, provocando a abertura para novos horizontes e o conhecimento na perspectiva de reinventar novas sociabilidades. Nesse sentido, é preciso respeitar as singularidades e compreender a manifestação cultural do cidadão surdo para a garantia de sua dignidade e consolidação de seus direitos.

---

<sup>3</sup> Ouvintes: Referência dada às pessoas não surdas.

A Secretaria de Educação Especial (SEESP) do Ministério da Educação e Cultura (MEC) define surdez como uma privação sensorial que interfere na qualidade da comunicação do indivíduo com o meio. Já um conceito jurídico expresso no Art. 2º do Decreto Federal nº 5.626/05 “considera-se pessoa surda aquela que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais – Libras” (BRASIL, 2005, p.1).

Estes conceitos demonstram que devido uma privação de não ouvir, os surdos possuem dificuldades de interação e falam através da LIBRAS, sendo esta traço por excelência da legitimação da cultura surda.

Apesar da cultura se tratar de algo mais profundo junto de práticas realizadas por determinado grupo, como religião, linguagem, formas de tratamento, modos de vestir, entre outros. Contudo, na área da surdez, geralmente o termo cultura refere-se à língua de sinais, onde esta é um dos “recursos” na produção da cultura e um modo de simbolizar e promover interação social (SANTANA; BERGAMO, 2004). Tendo a língua um forte traço na manifestação cultural dos surdos, estes, por não apresentar a característica da linguagem oral bem compreendida e, devido sua condição de não ouvir, eram considerados incapazes, inválidos, sem importância e de menor valor social (CHAVEIRO; BARBOSA, 2005).

No contexto histórico, os deficientes auditivos sofreram e ainda sofrem para que seus direitos sejam reconhecidos, pois sempre houve preconceitos com relação ao uso de gestos para a comunicação, os quais não eram considerados como linguagem. Estudiosos como o holandês Van Helmont (1614-1699) quem primeiro descreveu a leitura labial, o Charles Michel de L'Épée (1712-1789), que criou a primeira escola pública no mundo para surdos em Paris, conhecido como Instituto Nacional para Surdos-Mudos e Jean Marc Itard (1775-1838) tentavam educar os surdos através da oralidade, onde só após os insucessos dos diversos métodos ocorreu a aceitação da língua de sinais, como forma de educação dos surdos (HONORA, FRIZANCO, 2009).

Em cada sociedade verifica-se a existência de diferentes formas de linguagem dos surdos, movidos por um mesmo impulso – a comunicação, de acordo com Quadros (2004, p. 33) “[...] as mesmas razões que explicam a diversidade das línguas faladas se aplicam à diversidade das línguas de sinais. Portanto, cada país apresenta sua respectiva língua de sinais”, como a LIBRAS no Brasil, a American

Sign Language (ASL) nos Estados Unidos, a Langue des Signes Française (LSF) na França, a língua japonesa de sinais no Japão e assim por diante.

No entanto, a LIBRAS como toda língua humana, apresenta variações, diversidades e padroniza a forma de comunicação dos seus usuários, possuindo princípios estruturais únicos, usando gestos por meio das mãos que se movimentam frente ao corpo que articulam sinais que produzem fala. Esta língua, assim como a língua portuguesa, está ligada a fatores sociais de educação, idade, gênero, raça e situação geográfica, em que encontraremos variações regionais, onde os surdos do nordeste se comunicarão de formas diferentes dos surdos do sul, assim como um adulto surdo utiliza uma comunicação diferente da dos adolescentes (GESSER, 2009).

Os surdos se comunicam através de gestos e utilizam o corpo, principalmente as mãos, como forma de comunicação não verbal mediante o uso da língua de sinais e, quando as tentativas de comunicação falham, eles ficam irritados, impacientes e se sentem incapazes. Isso ocorre porque muitos não sabem ler e escrever com perfeição a Língua Portuguesa, por ser a LIBRAS sua língua materna (ROSA; BARBOSA e BACHION, 2000).

As pessoas com surdez possuem dificuldades de comunicação e se esforçam para se fazer entender, todavia muitos dos ouvintes não realizam o mesmo para facilitar a interação, como podemos observar no desabafo de uma autora surda Labourit (1994, p.39): “Quero entender o que dizem. Estou enjoada de ser prisioneira desse silêncio que eles não procuram romper. Esforço-me o tempo todo, eles não muito. Os ouvintes não se esforçam. Queria que se esforçassem”. Esse depoimento traz o relato de um conflito com esforço unilateral, dos surdos, para serem compreendidos, onde para romper esse silêncio, a sociedade ouvinte precisa ter a consciência de se preocupar em aprender noções básicas de linguagem e de tratamento para com essas pessoas, em especial àqueles que atuam no serviço público.

Portanto, uma abordagem na formação dos bombeiros militares voltada à inclusão e a educação em direitos humanos, com reflexão às necessidades e singularidades dos surdos, é essencial para o respeito da dignidade humana desses cidadãos.

### **3 AÇÕES BRASILEIRAS DE INCLUSÃO SOCIAL PARA OS DEFICIENTES AUDITIVOS**

Segundo Chaveiro e Barbosa (2005) na década de 40, os deficientes eram considerados inválidos, inúteis, chegando, em algumas culturas, ao extermínio. No século XX tem-se a fase da segregação, um período eminentemente assistencial com criações de instituições para abrigá-los em forma de internatos. A fase da integração ocorre nas décadas de 1950 a 1980, induzindo-os para que se esforçassem à adaptação ao meio social e, caso obtivessem êxito eram integrados. Já a inclusão, com uma concepção para o respeito aos direitos humanos, surge nos anos 80 gerando discussões nos dias atuais.

Conforme Santana e Bergamo (2004) os surdos, na realidade, se encontram ainda na fase de segregação, tendo em vista a sociedade plural discriminá-los e estes se fecharem em grupos distintos com outros surdos, sendo aceitos os ouvintes que possuem fluência na LIBRAS.

No entanto, a fase de inclusão tem avançado com relação às políticas públicas, pois os assuntos relacionados aos Direitos Humanos e a inclusão dos portadores de necessidades especiais, têm sido temas discutidos e contemplados pelas legislações federais.

No tocante a pessoas surdas, a tecnologia tem contribuído bastante na questão da conexão destas à sociedade, onde alguns softwares e aplicativos foram desenvolvidos aqui no Brasil como o Hand Talk, capaz de traduzir mensagens de texto para a Língua Brasileira de Sinais, e o aplicativo Vlibras, desenvolvido especificamente em João Pessoa, Paraíba, que traduz qualquer conteúdo em texto, áudio e vídeo para LIBRAS, onde essas tecnologias promovem o acesso à informação e facilitam a comunicação entre ouvintes e surdos.

Os deficientes auditivos possuem papéis concretos e reais dentro da sociedade, como eleitores, pagantes de seus impostos e consumidores, os quais tem o direito em poder, com igualdade, usufruir de seus direitos essenciais como fundamento ao respeito da dignidade humana. Por isso, é importante formulações de políticas de inclusão para garantia dos direitos desses cidadãos.

Neste intuito, como política pública, houve, no ano de 2002, o reconhecimento da Língua Brasileira de Sinais como língua oficial dos surdos e segunda língua oficial do Brasil através da Lei nº 10.436/2002, a qual foi considerada pela

comunidade surda um grande avanço, pois ofereceu legitimação reconhecendo a LIBRAS como sistema linguístico da comunidade surda brasileira, como estabelece o artigo abaixo:

Art. 1º É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais - Libras e outros recursos de expressão a ela associados. Parágrafo único. Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - Libras a forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituem um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil.

A promulgação dessa lei foi uma grande conquista para a comunidade surda, a qual reconheceu e oficializou a sua forma de comunicação. Esta também além de oferecer repercussões linguísticas e cognitivas, também promoveu repercussões sociais e estruturais, onde por meio da regulamentação desta, pelo Decreto nº 5.626/2005, ocorreu o estabelecimento de obrigatoriedades, como a inserção da LIBRAS nos sistemas educacionais como disciplina curricular obrigatória nos cursos de Pedagogia, Fonoaudiologia, os quais tiveram prazo para a implantação, porém poucas instituições atenderem à determinação.

O setor público também foi abordado pelo Decreto nº 5.626/2005 no Artigo 26 que normatiza:

Art. 26. A partir de um ano da publicação deste Decreto, o Poder Público, as empresas concessionárias de serviços públicos e os órgãos da administração pública federal, direta e indireta devem garantir às pessoas surdas o tratamento diferenciado, [...] conforme prevê o Decreto nº 5.296, de 2004.

§ 1º As instituições de que trata o caput devem dispor de, pelo menos, cinco por cento de servidores, funcionários e empregados capacitados para o uso e interpretação da Libras.

Esse Decreto regulamenta que as instituições devem possuir profissionais com a capacitação na língua usada pelos surdos, a LIBRAS. No parágrafo segundo ele amplia para os órgãos da administração estadual e municipal, isso inclui os Corpos de Bombeiros em assegurar às pessoas surdas ou com deficiência auditiva o tratamento diferenciado contido no caput do referido artigo que dispõe:

§ 2º - O Poder Público, os órgãos da administração pública estadual, municipal e do Distrito Federal, e as empresas privadas que detêm concessão ou permissão de serviços públicos buscarão implementar as medidas referidas neste artigo como meio de assegurar às pessoas surdas ou com deficiência auditiva o tratamento diferenciado, previsto no caput. (DECRETO 5.626/2005, p.7).

De maneira geral, seria desnecessária a obrigatoriedade para o Poder Público, já que este é o garantidor dos direitos dos cidadãos. Todavia, para fortalecer e estimular ações para o avanço da democracia faz-se necessário o desenvolvimento de políticas públicas que normatizem e assegurem direitos e promovam acessibilidade, assim como, melhorias no atendimento dos órgãos públicos junto à sociedade, principalmente com relação aos grupos vulneráveis.

Continuando com a abordagem da inclusão social e atendimento diferenciado para com os surdos, por intermédio de políticas públicas, citamos a Lei N.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que tem como objetivo estabelecer as normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, a qual doutrinou em seu Art. 18 que o Poder Público deve implementar “[...] a formação de profissionais intérpretes de escrita em braille, linguagem de sinais e de guias-intérpretes, para facilitar qualquer tipo de comunicação direta à pessoa portadora de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação”. (BRASIL, 2000).

Apesar, dessas legislações, norteam a inserção da LIBRAS como disciplina de cursos superiores e na educação fundamental, assim como a capacitação de servidores públicos nessa língua para um atendimento e comunicação eficiente para com os portadores de deficiência auditiva há cerca de onze anos, o processo de mudança caminha a passos lentos, mesmo as instituições que tiveram prazo para o cumprimento, pois para se adequar às normas exige das instituições trabalho, participação e insistência, onde muitas vezes não se está disposto a fazer, pois a democracia requer tempo e dedicação.

Diante disso, outra política com a finalidade de garantir e promover o respeito aos direitos e liberdades fundamentais das pessoas com deficiências, regulamentando diversos aspectos que impediam ou dificultavam sua cidadania em igualdade de condições com os demais brasileiros, tendo como base a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, mostrando interesse em prol da inclusão das minorias foi, recentemente publicado através da Lei nº 13.146/2015 que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Um novo patamar que tem a finalidade de contribuir para garantia dos direitos humanos dos cidadãos é o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), o qual estabelece concepções e diretrizes, além de linhas de ações na área da educação superior, como também na educação dos profissionais dos

sistemas de justiça e segurança pública, onde nesta última estão inseridos os corpos de bombeiros, onde na atual versão que teve a participação do governo e da sociedade civil, esse plano se destaca:

como uma política pública em dois sentidos principais: primeiro, consolidando uma proposta de um projeto de sociedade baseada nos princípios da democracia, cidadania e justiça social; segundo, reforçando um instrumento de construção de uma cultura de direitos humanos, entendida como um processo a ser apreendido e vivenciado na perspectiva da cidadania ativa (PNDEH, 2007a, p.13).

Por meio dessas políticas de inclusão e de construção de uma cultura de direitos humanos, parece que os anos de dificuldade enfrentados pelos surdos chegaram ao fim com a conquista da oficialização da Língua de Sinais pela comunidade surda e sua regulamentação para difusão e uso dessa linguagem. Contudo, pode-se verificar, nos mais variados ambientes institucionais e educacionais, que esta batalha ainda está em seu início, devido à escassez de ações e da carência de recursos humanos capacitados em LIBRAS, que cumpram com a determinação das legislações vigentes em assegurar condições de acessibilidade e inclusão (MATTOS, 2011).

Nessa perspectiva, verifica-se que políticas públicas para com a comunidade surda estão sendo realizadas, porém sofrem resistências nas execuções ao cumprimento das normas, pois o Poder Público não está promovendo tratamento diferenciado e adequado a estes, onde para se conquistar uma sociedade inclusiva, é imprescindível a participação do Estado e sociedade para o cumprimento destas, a fim da inclusão dos grupos minoritários.

Diante das legislações abordadas, observa-se a obrigatoriedade do CBMPB em possuir profissionais capacitados na linguagem usada pela população surda para a oferta de um atendimento diferenciado, com desafio de desenvolver ações que promovam acessibilidade, onde a solução mais cabível para o atendimento ao cidadão surdo refere-se à capacitação dos bombeiros militares em LIBRAS para a promoção e garantia de uma cultura participativa, fazendo uso das tecnologias apontadas, as quais não substituem a necessidade da formação para inclusão real dos surdos, mas ofertam um espaço de diálogo.

#### **4 A NECESSIDADE DA FORMAÇÃO EM LIBRAS PARA O ATENDIMENTO AO CIDADÃO SURDO**

O novo paradigma de formação profissional do século XXI indica que o profissional moderno deve possuir uma visão holística do ser, adquirir aptidões para a comunicação e sensibilidade social.

Esse indicativo também é abordado na matriz curricular da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), que é um referencial nacional para as atividades de formação dos profissionais da área de segurança pública (Polícia Militar, Polícia Civil e Corpos de Bombeiros Militares), a qual retrata que esses profissionais devem ser capazes de comunicar-se de forma efetiva, atuarem pautados nos princípios dos Direitos Humanos, lidem com grupos vulneráveis, tais como os surdos, e que os princípios educacionais propiciem o acesso a conteúdos que possibilitem disseminar os referenciais das políticas democráticas (MATRIZ CURRICULAR, 2014).

Essa matriz possui várias versões, onde em 2008 abordou que:

a Libras e o Braille, no contexto da Segurança Pública e da Defesa Social, são indispensáveis, tanto no que diz respeito às relações de trabalho quanto às relações sociais. Cabe, portanto, aos que estruturam ou organizam programas e projetos educacionais não olvidar nossos pares (MATRIZ CURRICULAR, 2008).

Essa citação foi apenas uma ressalva na disciplina de Língua e Comunicação da área temática VI, onde em nenhuma das versões a matriz propôs a LIBRAS como uma disciplina obrigatória ou complementar na malha curricular dos cursos de formação dos profissionais de segurança. Contudo, a SENASP juntamente com a Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos (SESGE) determinou no ano de 2013, que os profissionais de segurança pública atuantes nos estados sede da Copa 2014 fossem capacitados em diversos cursos obrigatórios, entre eles a LIBRAS. Diante dessas questões, podemos observar que apenas em um evento mundial a capacitação os agentes de segurança na língua dos deficientes auditivos torna-se algo necessário e obrigatório. Todavia, é preciso prática e dedicação para a fluência de uma língua, o que uma capacitação momentânea não oferece.

O PNEDH (2007, p. 47), como política pública, retrata que os órgãos de justiça e segurança pública devem realizar ações programáticas no sentido de:

criar e promover programas básicos e conteúdos curriculares obrigatórios, disciplinas e atividades complementares em direitos humanos, nos programas para a formação e educação continuada dos profissionais de

cada sistema, considerando os princípios da transdisciplinaridade e da interdisciplinaridade, que contemplem, entre outros itens, a acessibilidade comunicacional e o conhecimento da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

Essa ação em promover conteúdos, na formação e na educação continuada, considerando a interdisciplinaridade, refere-se à busca de se estabelecer uma relação de reciprocidade com a comunidade e a assegurar que conteúdos relacionados aos direitos humanos estejam inseridos nos currículos. Esse mesmo intuito está previsto no Sistema de Ensino do CBMPB, o qual foi regulamentado através do Decreto Estadual nº 36.776/2016, apontando como valor a integração permanente com a sociedade, além de prestar serviços especializados e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade (PARAÍBA, 2016).

Candau (2010) aponta que uma educação baseada nos direitos humanos tem no horizonte a promoção de mudanças sociais, corrigindo marcas de discriminação de grupos marginalizados afetando a seleção curricular, as linguagens e a relação com a comunidade, etc. Portanto, se o sistema de ensino do CBMPB quer ter uma reciprocidade com a comunidade, que inclui ouvintes e surdos, além do compromisso cultural com esses cidadãos, deve promover um currículo norteado nos direitos humanos, posicionando-se a favor dessa minoria, que segundo Dias (2010), o currículo é indispensável para a construção de novas formas de leitura do mundo e essa leitura reflete e transforma a realidade para a garantia dos direitos humanos.

As citações das políticas públicas de inclusão, já registrados, como a Lei n.º 10.098/2000, no Art. 18, que norteia a formação de profissionais na linguagem de sinais, para facilitar a comunicação com os portadores de deficiência sensorial e o Decreto nº 5.626/2005, o qual dispõe no Art. 26, parágrafo 2º que os órgãos públicos estaduais disponham de cinco por cento do efetivo capacitado na LIBRAS, verificam-se similaridades, apontando para a formação e capacitação dos profissionais de segurança na LIBRAS, para a promoção de acessibilidade às pessoas com deficiência auditiva. Essas políticas de inclusão e de garantia aos direitos humanos da população surda, com obrigatoriedade dos órgãos públicos em possuir servidores capacitados na língua brasileira de sinais, levaram à necessidade do tema em questão, uma vez que o quantitativo populacional de surdos na Paraíba é considerável e estes necessitam de uma atenção especial, pois possuem uma forma de comunicação diferenciada.

#### **4.1 Atendimento à Comunidade Surda pelas Corporações Bombeiros Militares Brasileiras**

Perante a obrigatoriedade das legislações, e no intuito de saber como as Corporações bombeiros militares, dos vinte e seis Estados Brasileiros e o Distrito Federal, estão lidando com essa situação, aplicamos questionários abertos, por intermédio de ofício circular, encaminhados a todas as Corporações, questionando se a Instituição possuía na grade curricular dos cursos de formação a disciplina Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS); se a Corporação já ofertou em parcerias com outras instituições ou não o curso voltado para a comunicação com surdos; e se existem profissionais que possuam a capacitação em LIBRAS.

Os resultados demonstraram que apenas o Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Minas Gerais (CBMMG) contempla a disciplina de LIBRAS no Curso de Formação de Sargento (CFS) e no Curso de Habilitação de Oficiais (CHO), e que as demais instituições não possuem o ensino da LIBRAS nas grades curriculares dos cursos de formação, nem ofertaram curso voltados à comunicação dos surdos. Todavia, algumas Corporações como o caso do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA), tem a oferta do curso de capacitação em LIBRAS feita pela Escola de Segurança do Estado, vale ressaltar que há interesse dos próprios bombeiros militares em se aperfeiçoar em LIBRAS e que esta corporação já possui 12 militares capacitados para atender a população surda. Da mesma forma, o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas (CBMAL) também, por interesse de oficiais e praças, realizaram uma parceria com o Centro de Apoio ao Surdo (CAS) do referido Estado, capacitando 12 bombeiros e, além disso, incluiu no site oficial da corporação o aplicativo Hand Talk, tornando o site acessível em LIBRAS.

Diante dos dados obtidos, apesar de poucas instituições terem despertado para o assunto, percebe-se a necessidade e a relevância para o cumprimento das legislações, reconhecimento e importância dessa língua, para um melhor atendimento junto aos deficientes auditivos.

#### **4.2 Atendimento à Comunidade Surda pelo Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba**

O Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, assim como as demais Corporações, tem o dever legal, por meio das políticas públicas, de promover acessibilidade às pessoas com deficiência auditiva, criando programas curriculares que contemplem conhecimentos na língua materna dos surdos. Porém, atualmente, o CBMPB de acordo com a Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa não possui nenhum curso ou disciplina, na grade curricular dos cursos de formação, voltada à capacitação em LIBRAS, além disso, conforme a Diretoria de Pessoal e o núcleo de informática, o CBMPB, não possui sequer a porcentagem de cinco por cento do efetivo capacitados em LIBRAS, requerido no Art. 26 do Decreto nº 5.626/2005 o que prejudica o atendimento adequado, seja no âmbito administrativo ou operacional, devido à falta de condições de comunicação entre o bombeiro militar e o cidadão surdo.

Com o objetivo de identificar as demandas em relação ao atendimento às pessoas com deficiência auditiva, foi aplicado questionário fechado junto a 40 bombeiros militares do Batalhão de Atendimento Pré-Hospitalar (BAPH) e 20 guarda-vidas pertencentes ao Batalhão de Busca e Salvamento (BBS). As questões abordavam os seguintes aspectos: nível de conhecimento sobre a língua usada pelos surdos; casos de atendimento às pessoas surdas; dificuldades e/ou demora no atendimento; oferta de cursos voltados para a qualificação em LIBRAS; interesse em aprender LIBRAS; opinião sobre a implantação da LIBRAS como disciplina na grade curricular dos cursos de formação do CBMPB.

Os resultados indicam que 93,33%, equivalente a 56 bombeiros, tinham conhecimento sobre a Língua Brasileira de Sinais enquanto que 6,67%, ou seja, apenas 04 bombeiros nunca tinham ouvido falar na LIBRAS. Referente ao atendimento às pessoas com surdez, 53,33%, equivalente a 32 bombeiros, responderam que já haviam atendido pessoas surdas, enquanto que 46,67% nunca atenderam uma ocorrência envolvendo surdos. Dos 32 bombeiros que responderam atender a surdos, 29 destacaram que tiveram dificuldades no atendimento, o qual demorou um pouco mais do que o normal devido às tentativas de interação e comunicação por meio de gestumes<sup>4</sup>. Com relação a possuir curso em LIBRAS 8,33%, 05 bombeiros, responderam possuir o curso voltado para a comunicação com os surdos, enquanto que 91,67% não possuíam nenhum curso nessa área.

---

<sup>4</sup> Gestumes: gestos usados pelos ouvintes não pertencentes à língua de sinais, no intuito de conseguir comunicação com os surdos.

Sobre a inserção da disciplina LIBRAS na malha curricular do CBMPB, apenas 3,33%, ou seja, 02 (dois) militares disseram não achar interessante, enquanto que 96,67% gostariam de ser capacitados na LIBRAS e achavam oportuno a proposta da inserção dessa língua na grade curricular dos cursos de formação.

Portanto, de acordo com os dados obtidos, o CBMPB possui, no mínimo, cinco bombeiros com curso na área de comunicação com surdos e que, apesar de não haver registros de atendimento para com os surdos, 32 bombeiros militares, dos 60 respondedores, relataram já ter prestado atendimento a uma pessoa surda, correspondendo a mais de 50% por cento dos entrevistados, os quais destacaram que sentiram dificuldades durante o atendimento, o que mostra a relevância de se discutir a capacitação desses profissionais para um atendimento qualificado junto aos surdos.

Abordamos também os resultados obtidos nos estudos de Santos (2009), Da Silva (2010) e Araújo (2015), os quais apontam que as necessidades dos surdos relacionam-se ao reconhecimento de que são cidadãos e de sua forma de linguagem, os quais não estão sendo atendidos em suas necessidades por causa da deficiência, ou até mesmo, a precariedade do conhecimento e capacitação dos profissionais de segurança pública em LIBRAS, o que atrasa o tempo resposta nas ocorrências e não promove acessibilidade, devido à dificuldade de comunicação nos balcões de atendimento ao público civil, como a diretoria de atividades técnicas, onde os cidadãos podem solicitar vistorias técnicas, realizar denúncias de irregularidades em estabelecimentos ou solicitar a análise de projetos arquitetônicos. Da Silva (2010) aborda que, o fato dos profissionais de segurança pública não serem capacitados no uso da LIBRAS, leva-os a não atentarem para a comunidade surda, desconhecendo suas singularidades e não ofertando um atendimento conforme almejam esses cidadãos.

Diante do exposto, a inserção da LIBRAS como disciplina curricular das grades dos cursos de formação do CBMPB amplia a inclusão dos surdos, pois durante a ministração da disciplina, os bombeiros militares compreenderão os principais aspectos dessa língua e sua legislação, as diferenças entre a LIBRAS e o português, além de entender as necessidades e dificuldades dos deficientes auditivos, onde essa formação na LIBRAS, cumprirá com as políticas públicas de inclusão voltadas à esse público e refletirá a visão da Corporação em atender a

sociedade paraibana com excelência, proporcionando tratamento diferenciado e adequado para com esse sujeitos de direitos humanos.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Em meio às buscas por qualificações, para ofertar serviços e atender a sociedade com excelência, foi vislumbrado que o profissional de segurança pública deve possuir o manejo da comunicação eficiente e da sensibilidade social, inseridos desde a formação. Sabendo que a comunicação é uma das principais formas de interação para o atendimento das mais variadas atuações dos Corpos de Bombeiros e que a população surda possui sua própria linguagem, a qual foi reconhecida oficialmente como segunda língua do Brasil através da Lei nº 10.4/2002 e, por intermédio das políticas públicas que norteiam a capacitação de servidores dos órgãos públicos na Língua Brasileira de Sinais, para prestação de um atendimento diferenciado aos surdos, constatou-se a necessidade de uma formação específica para os bombeiros militares que promova a inclusão e o respeito às minorias.

Os resultados obtidos através dos questionários, demonstraram que o CBMPB, possui apenas 5 profissionais com a capacitação em LIBRAS, portanto, há a necessidade de ampliar este número em função da demanda que também foi comprovada quando 53,33 % de bombeiros afirmaram já ter realizado atendimento à pessoas com deficiência auditiva. Vimos que outras Corporações já promoveram ações para diminuir as dificuldades e os problemas de atendimento às pessoas surdas, porém, o número de ações ainda é insignificante diante do grande problema social que essa situação acarreta.

A grande maioria das instituições Bombeiro Militar, assim como o CBMPB, não atentaram para a necessidade desta formação para seus profissionais, daí a importância de aprofundar as discussões no campo curricular dos cursos de formação, investigando justamente a matriz curricular da SENASP e as lacunas existentes nas áreas de Inclusão e Direitos Humanos.

A análise dos questionários permitiu inferir que o CBMPB ainda não dispõe de profissionais capacitados para prestar um atendimento diferenciado, com qualidade, e utilizando um meio de comunicação adequado à realidade dos surdos, tendo em vista que, dos bombeiros militares que participaram da pesquisa, 91,67% não possuem curso para comunicação com surdos e que 29 bombeiros relataram ter tido

dificuldades durante o atendimento a deficientes auditivos, devido a ruídos na comunicação, pela falta de conhecimento dos bombeiros na LIBRAS, onde 96,67% gostariam de ser capacitados na LIBRAS e achavam oportuno a proposta da inserção dessa língua na grade curricular dos cursos de formação do CBMPB.

A pesquisa apontou que existem políticas públicas quanto à inclusão das pessoas com surdez no atendimento ao serviço público, porém, a maioria das instituições militares, assim como o CBMPB, não atentou para a acessibilidade desses cidadãos, os quais constituem parcela considerável da população brasileira e paraibana e que não podem ser ignorados.

Diante dessas considerações sugerimos que seja implantada, na grade curricular dos cursos de formação bombeiro militar, a disciplina Língua Brasileira de Sinais, para cumprir com as políticas públicas de inclusão social presentes nas legislações brasileiras, assim como, para a garantia da acessibilidade e da qualidade do atendimento e dos serviços prestados à realidade dos surdos,

## REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Rômulo Silva Guedes de. **Acessibilidade do deficiente auditivo: Recepção adequada ao cidadão surdo nos balcões de atendimento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas.** Revista FLAMMAE v. 2 n. 03. Edição jan-jun de 2016. Disponível em Acesso em: 24 de ago. de 2016.

BENEVIDES, Maria Victoria. **Educação em direitos humanos: de que se trata?** Palestra de abertura do seminário de educação em direitos humanos, São Paulo, 2000. Disponível em: <<http://www.hottopos.com/convenit6/victoria.htm>>. Acesso em 23 out. 2016.

BENEVIDES, Maria Victoria. Prefácio. In: SCHILLING, Flávia (Org.). **Direitos humanos e educação: Palestra de abertura do seminário de educação em direitos humanos, São Paulo, 2000.** Disponível em: <<http://www.hottopos.com/convenit6/victoria.htm>>. Acesso em 23 out. 2016.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos: 2007a.** Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007. 56p. (2. Triagem, atualizada).

\_\_\_\_\_. **Decreto 5.296, de 2 de dezembro de 2004.** Regulamenta as Leis nos 10.048/2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Brasília, 2004

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.** Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília, 2005.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002.** Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 24 abril 2002. Disponível em: <<http://www.leidireto.com.br/lei-10436.html>>. Acesso em: 20 mai. 2016.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.** Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 20 dez. 2000. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L10098.htm#art18](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L10098.htm#art18)>. Acesso em: 20 mai. 2016.

\_\_\_\_\_. **Lei Federal Nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 07 de julho de 2015. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato20152018/2015/Lei/L13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20152018/2015/Lei/L13146.htm)>. Acesso em 20 mai. 2016.

CANDAU, Vera Maria. **Educação e Direitos Humanos, Currículo e Estratégias Metodológicas.** In: ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares et al. (Org.). Direitos

Humanos: capacitação de educadores. João Pessoa: UFPB, 2008. (Fundamentos culturais e educacionais da Educação em Direitos Humanos, v.2).

CHAVEIRO, Neuma; BARBOSA, Maria Alves. **Assistência ao surdo na área da saúde como fator de inclusão social**. Rev. Esc. Enfermagem USP. v. 39, n. 4, p. 417-422, 2005.

CHAVES, L. G. Mendes. **Minorias e seu estudo no Brasil**. Revista de Ciências Sociais, Fortaleza, v.1, n. 1, p.149-168, 1971.

DA SILVA, Ricardo Tomas. **Surdos e Segurança Pública: A Necessidade da Comunicação**. Homens do Mato - Revista Científica de Pesquisa em Segurança Pública, v. 6, n. 1, jan-jun, 2010.

DIAS, Adelaide Alves e PORTO, Rita de Cassia Cavalcanti. **A Pedagogia e a Educação em Direitos Humanos**. In: FERREIRA, Lúcia de Fátima Guerra et al (Org.). Direitos Humanos na Educação Superior: Subsídios para a Educação em Direitos Humanos na Pedagogia. João Pessoa: UFPB, 2010, p.29-68.

GESSER, A. **Libras? Que língua é essa?** São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 1999.

HONORA, Márcia e FRIZANCO, Mary Lopes Esteves. **Livro ilustrado de língua brasileira de sinais: desvendando a comunicação usada pelas pessoas com surdez**. São Paulo: Ciranda Cultural, 2009.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Demográfico Brasileiro 2010: características gerais da população, religião e pessoas com deficiência**. Disponível em: <[ftp://ftp.ibge.gov.br/Censos/Censo\\_Demografico\\_2010/Caracteristicas\\_Gerais\\_Religiao\\_Deficiencia/caracteristicas\\_religiao\\_deficiencia.pdf](ftp://ftp.ibge.gov.br/Censos/Censo_Demografico_2010/Caracteristicas_Gerais_Religiao_Deficiencia/caracteristicas_religiao_deficiencia.pdf)> Acesso em: 29 set. 2016.

LABOURIT, E. **O vôo da gaivota**. São Paulo: Best Seller, 1994.

MATRIZ CURRICULAR NACIONAL. **Para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública**. Ministério da Justiça, SENASP, Brasília, 2008.

MATRIZ CURRICULAR NACIONAL. **Para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública**. Ministério da Justiça, SENASP, Brasília, 2014.

MATTOS, K. **Libras: da conquista à dificuldade de difusão**. Disponível em: <<http://www.publicarartigos.com/libras-conquista-dificuldade-difusao.php>>. Acesso em 10 jun. 2016.

MEC, Secretaria de Educação Especial. **Saberes e práticas da inclusão: desenvolvendo competências para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos**. 2. ed. Brasília, 2006. 116 p. Disponível em <<portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/alunosurdos.pdf> > Acesso em 20 set. 2016.

MONSMA, Karl. **MINORIAS**: processos de estigmatização e discriminação. UFRS. Programa de Pós Graduação em Sociologia, 2015, *on line*. Disponível em: <<https://www.ufrgs.br/ppgs/userfiles/Minorias%20programa%202015.pdf>> Acesso em: 28 out 2016.

OPEKEWITZ, Tom; SEVERKER, Lindblad. **Estatísticas educacionais como um sistema de razão**: relações entre governo da educação e inclusão e exclusão sociais. 2001. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v22n75/22n75a08>>. Acesso em 26 out. 2016.

PARAÍBA. **Decreto nº 36.776 de 23 de junho de 2016**. Dispõe sobre o Sistema de Ensino Militar do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, moderniza a estrutura do órgão de direção setorial previsto no art. 17 da Lei nº 8.444/07 e dá outras providências. Diário Oficial da Paraíba, Poder Executivo, 2016.

QUADROS, Ronice Müller de e KARNOPP, Lodenir Becker. **Língua de sinais brasileira**: estudo linguístico. Porto Alegre: Artmed, 2004.

ROSA, Carmelita G; BARBOSA, Maria A; BACHION, Maria M. **Comunicação da equipe de enfermagem com deficiente auditivo com surdez severa**: um estudo exploratório. Revista Eletrônica de Enfermagem v. 2, n. 2, 2000.

SANTANA, Ana Paula e BERGAMO, Alexandre. **Cultura e identidade surdas**: encruzilhada de lutas sociais e teóricas. Revista Educação Social, Campinas, vol. 26, n. 91, p. 565-582, Maio/Ago. 2005 Disponível em <<http://www.cedes.unicamp.br>>. Acesso em: 28 set. 2016.

SANTOS, Jeyveson da Silva. **A Língua Brasileira de Sinais no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal**. Monografia apresentada no Curso de Especialização em Segurança Pública do CBMDF, Brasília, 2009.